PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

REVOGAM-SE O § 1° DO ARTIGO 16 E O ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 884 DE 17/12/2018, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS-MG.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam revogados o § 1° do artigo 16 e o artigo 90 da Resolução n° 884 de 17/12/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos-MG.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de março de 2025.

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador

JOSÉ AGENOR DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2025:

Encaminhamos aos colegas vereadores o presente Projeto de Resolução, que objetiva revogar o § 1° do artigo 16 e todo o artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos.

A mudança ora pretendida consiste em revogar as disposições regimentais que limitam as reuniões desta Casa a um lapso temporal de três horas, que amiúde se revela diminuto para discutir e deliberar sobre as várias matérias normativas locais, como também insuficiente para abordar os plurais assuntos de interesse público da população arcoense.

Ante o exposto, submetemos o *Projeto de Resolução* à apreciação dos prezados colegas, contando com a precisa aprovação das senhoras e dos senhores vereadores.

Arcos/MG, 06 de março de 2025.

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador

JOSÉ AGENOR DA SILVA
Vereador